

## RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor J.C.P.C, matrícula nº 5599733, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XIX, segunda parte, (...portar-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo estando de folga) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores. Por conveniência do serviço policial, que seja observado o que prevê o art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 228/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 88/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2022, publicada no DOE nº 34.896 de 17/03/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F, mat. nº 5940407, o qual, em tese, estaria ausente do local de trabalho, sem a autorização superior devida, sendo que foram tombados em situação flagrancial os APFDs 135/2022.000008-2 e 135/2022.000007-8 pelo Delegado Superintendente em substituição ao servidor ausente, fato ocorrido em Santa Cruz do Arari, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 88/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

**PORTARIA Nº 229/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 73/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/02/2022, publicada no DOE nº 34.887 de 10/03/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F. mat. nº 5940407, o qual teria, em tese, faltado ao serviço e se ausentado do local de trabalho sem autorização superior desde o dia 15/02/2022 e não mais retornando, fato ocorrido na DP de Santa Cruz do Arari, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 73/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

**PORTARIA Nº 230/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/02/2024**

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, presidente da AAI nº 202/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 18/05/2022, por meio do Ofício nº 016/2024-DDSA3/CG/PC-PA de 15/02/2024, exarado no PAE 2024/171010, em que solicitou a inclusão do nome do servidor, J.A.N., matrícula, nº 3333809, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 202/2022-AAI/ GAB/ CORREGEPOL, de 18/05/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 231/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/02/2024**

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, presidente da AAI nº 256/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 30/05/2022, por meio do Ofício nº 015/2024-DDSA3/CG/PC-PA de 15/02/2024, exarado no PAE 2024/170968, em que solicitou a inclusão

do nome do servidor, L.R.N.B., matrícula, nº 54185862, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 256/2022-AAI/ GAB/ CORREGEPOL, de 30/05/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 232/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/02/2024**

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, presidente da AAI nº 239/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 26/05/2022, por meio do Ofício nº 014/2024-DDSA3/CG/PC-PA de 15/02/2024, exarado no PAE 2024/170933, em que solicitou a inclusão do nome do servidor D.C.S., matrícula, nº 57193831, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 239/2022-AAI/ GAB/ CORREGEPOL, de 26/05/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 233/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 394/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/07/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades referentes à conduta dos policiais que atuaram na Execução do MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO expedido nos autos do Processo nº 0019415-65.2020.814.0401 (IPL nº 00610/2020.100040-9), fato ocorrido no município de Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 394/2022-AAI/GAB/ CORREGEPOL de 14/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 234/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 563/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.442 de 01/06/2023, instaurada para apurar a conduta da policial civil Y.N.V., mat. 57190222, a qual, em tese, teria deixado de adotar as providências para apurar os fatos relatados no BOP 00346/2023.100044-0 pela suposta vítima M.M.L.F, fato ocorrido no município de Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 563/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 235/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 573/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/ DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade nos exercício das suas funções, fato ocorrido no município de Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática transgressão disciplinar;